

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONCURSO PÚBLICO 2010

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES

Preliminarmente:

Ab initio, há de se ressaltar que, pelas regras estabelecidas no Edital Regulador do concurso, especificamente no capítulo X, admitir-se-á um único recurso por candidato, **devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor**, portanto, o recurso apresentado pelo candidato abaixo identificado servirá de paradigma para todos os recursos de igual teor.

Após análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra os gabaritos preliminares, informamos na tabela abaixo o resultado do julgamento com os respectivos, número de inscrição, nome do candidato, cargo, assunto, via do envio e resultado do julgamento:

A) RECURSOS DEFERIDOS

INSC.	NOME	Cargo	Questão	Via	Resultado	Motivo do deferimento	Resposta Alterada	
							De	Para
805	Marcondes Pereira Farias	Motorista	40	AR	Deferido.	Recurso a que se dar provimento para anular a questão, atribuindo-se o ponto a todos os candidatos aos cargos de motorista, operador de máquinas e tratorista.		QUESTÃO ANULADA
821	Maria Ângela Amancio	Auxiliar de Creche ¹	38	AR	Deferido.	Dá-se provimento ao recurso, para anular a questão e se atribuir os pontos a todos os candidatos, independentemente de recurso.		QUESTÃO ANULADA
272	Elias Silva de Medeiros	Auxiliar de creche ²	19	AR	Deferido.	A questão não apresenta alternativa correta, tendo em vista que o número de mulheres que não eram consideradas bonitas corresponde a 720.		QUESTÃO ANULADA
1192	Sérgio Henrique Ferraz Félix	Médico	39	AR	Deferido	Dá-se provimento ao recurso, para anular a questão e se atribuir os pontos a todos os candidatos, independentemente de recurso.		QUESTÃO ANULADA
482	Isabel Cristina Guimarães Freitas	Cozinheira	40	AR	Deferido.	A sequência proposta não corresponde ao enunciado.		QUESTÃO ANULADA

¹ CARGOS CORRELATOS: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de creche, Recreador e Técnico em Informática

² CARGOS CORRELATOS: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de creche, Recreador e Técnico em Informática

B) RECURSOS INDEFERIDOS

INSC.	NOME	Cargo	Questão	Via	Resultado	Motivo do indeferimento	Resposta Alterada	
							De	Para
805	Marcondes Pereira Farias	Motorista	27	AR	Indeferido.	 <p>A resposta correta para a questão 27 é a letra “E”, já que a figura acima indica uso obrigatório de correntes, R-22 — Uso obrigatório de corrente Significado desta Placa de Regulamentação: Informa ao condutor de veículos que a partir do ponto sinalizado é obrigatório o uso de correntes atreladas às rodas do veículo. Essa obrigação se refere ao par de rodas motrizes. Utilizado em vias não pavimentadas onde ocorram dificuldades de passagem, como atoleiro, terreno encharcado, etc. E em regiões com ocorrência de neve.</p>		Resposta mantida
98	Ana Thamis Pereira Batista	Professor Fundamental I	27 e ss.	AR	Indeferido.	Indefere-se o recurso interposto pela candidata Ana Thamis Pereira Batista, por falta de amparo legal em sua pretensão. Ademais, caso as questões fossem anuladas, o ponto seria atribuído a todos os concorrentes, e, por esta razão, não haveria alteração nas listagens classificatórias.		Recurso Indeferido
821	Maria Ângela Amancio	Auxiliar de Creche	08	AR	Indeferido.	Nega-se provimento ao recurso em virtude de a palavra “ Mas ” indica uma idéia de oposição/adversidade, e, só na alternativa C a mesma idéia de oposição/adversidade não é expressa.		Resposta mantida
631	Josenildo Queiroz de Souza	Fiscal de Tributos	08	AR	Indeferido.	Nega-se provimento ao recurso em virtude de a palavra “ Mas ” indica uma idéia de oposição/adversidade, e, só na alternativa C a mesma idéia de oposição/adversidade não é expressa.		Resposta mantida
328	Filipe Dias de Souza	Fiscal de Tributos	40	AR	Ondeferido	Nega-se provimento ao recurso em virtude de que a doutrina classifica a atividade administrativa do Estado pela qual é cobrado o tributo em: arbitrária, discricionária e vinculada.		Resposta mantida
207	Dalana Rayssa Moreira de Sousa	Auxiliar de Consultório Dentário	21	AR	indeferido	Nega-se provimento ao recurso em virtude de que fazem parte da Equipe de Saúde da Família os seguintes profissionais: os agentes comunitários da saúde, o auxiliar de enfermagem, o enfermeiro e o médico.		Resposta mantida.

						O odontólogo, portanto, NÃO faz parte da equipe de Saúde da Família, sendo certo que esses profissionais integram o Programa de Saúde Bucal.	
272	Elias Silva de Medeiros	Auxiliar de creche	25	AR	indeferido	O servidor recebeu no exercício R\$ 1.300. Sobre este montante aplicou-se uma alíquota e 15%, logo, o imposto devido seria R\$ 195,00. Deduzindo-se o montante de R\$ 135,00, temos um imposto de R\$ 60,00. A resposta é a letra B.	Resposta mantida
482	Isabel Cristina Guimarães Freitas	Cozinheira	01, 02, 03, 04 e 05	AR	Indeferido.	Indefere-se o recurso tendo em vista que não procede a alegação de que teve dificuldade na interpretação do texto. Digitaliza-se o texto no formato em que foi aplicado na prova, para demonstrar que o mesmo estava nítido.	Resposta mantida
730	Lúcia de Fátima de Oliveira Costa	Dentista-PSF	37	AR	Indeferido.	Segundo a literatura especializada, as lesões que se localizam na cavidade bucal ditas cancerizáveis destacam-se como papiloma/glossite/líquen plano. Por esta razão, nega-se provimento ao recurso.	Resposta mantida
321	Fabiana Torres Cavalcante	Dentista	37	AR	Indeferido	Segundo a literatura especializada, as lesões que se localizam na cavidade bucal ditas cancerizáveis destacam-se como papiloma/glossite/líquen plano. Por esta razão, nega-se provimento ao recurso.	Resposta mantida
73	Amaury Aragão Saraiva Bezerra Júnior	Motorista	05	AR	Indeferido	Indefere-se o recurso porque na questão proposta a expressão “ mundo da leitura ” pode ser interpretada por várias outras expressões sinônimas, menos na alternativa “a”: “aprende-se a ler à medida que se vive”.	Resposta mantida
73	Amaury Aragão Saraiva Bezerra Júnior	Motorista	07	AR	Indeferido	Indefere-se o recurso porque na questão proposta a seqüência de palavras cujas sílabas estão separadas corretamente é a letra “B”: As demais alternativas possuem palavras cujas sílabas não estão separadas de forma correta, à exemplo de: a) le-i-tu-ra c) con- ce- pção. d) ex- pre- ssão; e) sa – be- do- ri- a.	Resposta mantida
631	Josenildo Queiroz de Souza	Fiscal de Tributos	01	AR	Indeferido	Nega-se provimento ao recurso interposto pelo recorrente em razão de que a alternativa que contém a afirmação em harmonia com o texto e a seguinte “Quando a educação, a economia, a administração pública, além de outros domínios se modernizarem, os problemas econômicos chegarão ao fim.”	Resposta mantida
293	Enrique de Farias Meira	Fiscal de Tributos	21	FAX	Indeferido	Nega-se provimento ao recurso, em razão da falta de fundamentação nos argumentos trazidos à baila.	Resposta mantida
293	Enrique de Farias Meira	Fiscal de Tributos	23	FAX	Indeferido	Nega-se provimento ao recurso, em razão da falta de fundamentação nos argumentos trazidos à baila.	Resposta mantida
293	Enrique de Farias Meira	Fiscal de Tributos	08	FAX	Indeferido	Nega-se provimento ao recurso, em razão da falta de fundamentação nos argumentos trazidos à baila.	Resposta mantida

293	Enrique de Farias Meira	Fiscal de Tributos	40	FAX	Indeferido	Nega-se provimento ao recurso, em razão da falta de fundamentação nos argumentos trazidos à baila.	Resposta mantida
482	Isabel Cristina Guimarães Freitas	Cozinheira	39	AR	Indeferido	Indefere-se o recurso em razão de que o Município de São João do Cariri foi elevado a condição de cidade e sede municipal com a denominação de São João do Cariri, pela lei estadual nº 540, de 18 de novembro de 1921, conforme informação contida no site http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=251400# .	Resposta mantida
608	Josefa Ilário Bezerra	ASG	38	AR	indeferido	Indefere-se o recurso em razão de que o nome gentílico dos habitantes de São João do Cariri correto, dentre as opções propostas é são-joanense	Resposta mantida

São João do Cari,
CONSULTTEC S/C